



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí

ANEXO II
DOCUMENTOS PEDIDOS

Todos os documentos exigidos devem ser anexados junto ao formulário eletrônico complementar .

1. Documentação de Identificação Pessoal.

1.1 RG ou certidão de nascimento do estudante;

1.2 CPF de todos os membros da família que tiveram mais de 18 anos.

1.3 Carteira de trabalho de todos os membros da família que tiverem mais de 18 anos e menos de 65 anos (páginas de identificação e o registro do último contrato de trabalho, ativo ou encerrado).

1.4 Comprovante de residência do estudante.

2. Documentação para comprovação da renda familiar.

2.1 Empregado

-Último contracheque (exceto contracheque de férias, ou contracheque com 13º sl, nesse caso apresentar o anterior).

2.2 Desempregado

-Carteira de trabalho constando rescisão de contrato e folha posterior em branco;
-Rescisão de contrato, constando valor das parcelas do seguro-desemprego;
-Declaração de pessoa sem renda. **(Apresentar RG do declarante para autentificação da assinatura)**

2.3 Profissional Autônomo

-Declaração de Profissional Informal, conforme modelo **(Anexo III)**. **(Apresentar RG do declarante para autentificação da assinatura)**

2.4 Trabalhador rural

- Declaração do sindicato, associação ou similar, especificando a renda mensal recebida ou documento correspondente, conforme modelo **(Anexo IV)**. **(Apresentar RG do declarante para autentificação da assinatura)**

2.5 Pescador

-Carteira de pescador profissional e;
- Declaração do sindicato, associação ou similar, especificando a renda mensal recebida ou documento correspondente. **(Apresentar RG do declarante para autentificação da assinatura)**

2.6 Aposentado e/ou pensionista e recebedor de auxílios e seguro do INSS

- Último comprovante de recebimento do INSS;
- O aposentado e/ou pensionista que exerça alguma atividade remunerada, deverá apresentar a documentação comprobatória.

2.7 Participante de programas sociais (exemplo: bolsa família, benefício de prestação continuada e outros)

- Cartão do Programa Social e;
-Último extrato de recebimento do programa.

2.8 Pessoa sem renda

- Declaração de Pessoa sem renda, conforme modelo **(Anexo V)**. **(Apresentar RG do declarante para autentificação da assinatura)**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí

2.9 Para estudante e/ou familiar obrigado a declarar o imposto de renda

-Declaração completa do imposto de renda do ano–calendário de 2021. **(Apresentar RG do declarante para autenticação da assinatura)**

2.10 Pessoa Jurídica

-Declaração do imposto de renda do ano-calendário de 2016. **(Apresentar RG do declarante para autenticação da assinatura)**

2.11 Pensão Alimentícia

- Comprovar o recebimento de pensão alimentícia.

3. Documentação para comprovação dos agravantes sociais

3.1. Último recibo de aluguel ou financiamento da casa própria (se for o caso);

3.2. Comprovante de residência da família de origem, quando o estudante se deslocou da cidade de origem para estudar (se for o caso);

3.3. Declaração do estabelecimento de ensino de que recebe a bolsa parcial e comprovante da mensalidade proporcional (se for o caso);

3.4. Comprovante de financiamento de mensalidade escolar (se for o caso);

3.5 Comprovante de mensalidade de creche ou de cuidador de criança com até 6 anos de idade (se for o caso);

3.6. Comproventes de despesas com doenças crônicas, uso de medicação contínua, pagamento de cuidadores (se for o caso), acompanhado por atestado médico e notas fiscais recentes;

3.7. Comprovante de pagamento de pensão alimentícia (se for o caso), acompanhada da certidão de nascimento do filho;

3.8. Comprovante de gastos com transporte da residência para o IFPI, acompanhado dos cupons fiscais comprobatórios (se for o caso);

3.9. Outros comprovantes de despesas mensais que comprovem agravantes sociais.

4. Documentação exigida para os interessados na inscrição para os Benefícios Atleta ou Cultura

4.1 Declaração, emitida pelo setor competente, de participação em atividades permanentes desportivas ou culturais de representação do IFPI.

5. A entrega da documentação é de responsabilidade do estudante.